



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 049/2007.

AUTOR: CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI →

ASSUNTO: "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 12B, QUADRA D, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

(OLIMPIO ALVES DE SOUZA)

Apresentado em 15 de maio de 2007
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 31 de maio de 2007

Extraído o autógrafo em 01 de junho de 2007
Subiu a Sanção sob protocolo em 01 de junho de 2007, pelo ofício n.º 071/2007
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI	
PROTOCOLO	
DATA:	24 / 05 / 2007
Nº	049 LIVº 01 FLº 034

PROJETO DE LEI Nº / 2007.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 12B, Quadra D, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 12B, Quadra D, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de OLIMPIO ALVES DE SOUZA.

Art. 2º - À família de OLIMPIO ALVES DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 10 de Abril de 2007.

CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI
VEREADOR

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO DATA: 25 / 05 / 2007	C. M. JAPERI 1ª DISCUSSÃO DATA: 24 / 05 / 2007 APROVADO	C. M. JAPERI 2ª DISCUSSÃO DATA: 31 / 05 / 2007 APROVADO
---------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Rua Alberto Meira dos Santos



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° / 2007.

**“Concede perpetuidade à sepultura n° 12B, Quadra D,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira’.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 12B, Quadra
D, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de
OLIMPIO ALVES DE SOUZA.**

**Art. 2º - À família de OLIMPIO ALVES DE SOUZA, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior .**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 01 de Junho de 2007.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE

República Federativa do Brasil



ANABELLE ALVES DA SILVA
ESCREVENTE
11ª C.R.C.P.N e TAB

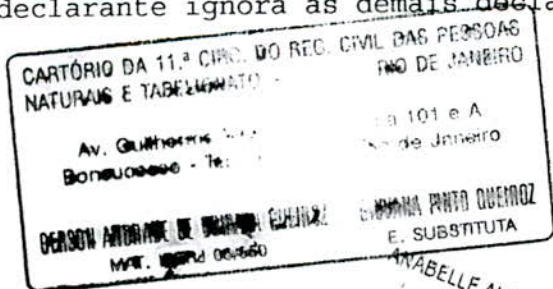
Estado do Rio de Janeiro

Gerson Andrade de Gouveia Queiroz,

Registrador e Notário da 11ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato
Sucursal Bonsucesso - Rua Guilherme Maxwell 516 - Lj 101 - ☎ 270-4571
Freguesia de Inhaúma - 6ª Zona

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que à fl. 8 do livro nº 4SC-00124 de registro de óbitos, sob o número de ordem 47407, foi lavrado o de **OLIMPIO ALVES DE SOUZA**, falecido aos vinte e oito (28) dias do mês de Abril do ano de dois mil e sete (2007), às 02:30 horas, no(a) Hospital Geral de Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ, do sexo masculino, filho de **MANUEL ALVES** e **EDITH DE SOUZA ALVES**, com 63 anos de idade, profissão: Aposentado, Estado Civil: Casado com **DALILA DA SILVA ALVES**. Residente na EST. SANTO ANTONIO, 05-JARDIM WILIAN/JAPERI - Rio de Janeiro - RJ. Natural de Espírito Santo, deixou 5 filhos(as) maiores, deixou bens, não deixou testamento, Identidade Nº: 060441706 - IFP-RJ. CAUSA MORTIS: DISFUNÇÃO DE MÚLTIPLOS ÓRGÃOS E SISTEMAS, TRANSPLANTE HEPÁTICO, CARCINOMA HEPATOCELULAR, CIRROSE HEPÁTICA PELO VIRUS DA HEPATITE C, GASTRITE HEMORRÁGICA AGUDA. Médico atestante: Dr(a). **IVAN ZYNLER** CRM 52758710. Local do sepultamento: CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PEDREIRA-MUCAJÁ. Declarante: **MARIA DE FATIMA ALVES FERNANDES**. Observações: Registro feito aos vinte e oito (28) dias do mês de Abril do ano de dois mil e sete (2007). Foi apresentada a Guia de Óbito nº 10010917. O declarante ignora as demais declarações à respeito do falecido. - * - * - *



Eu _____, escrevente,
a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2007/



Emolumentos:
Tab 1,4a + Tab 3,11b + Tab 1,9 + Tab 1,10 + Tab 3,11 + 20% PRTJ + 5% FUNPERJ + 5% FUNPERJ
R\$ 24,97

ANABELLE ALVES DA SILVA
ESCREVENTE
11ª C.R.C.P.N e TAB

AO Sr. ALMADA

ENGO. FERREIRA

a vista do presente documento nº 121

de nome OLIMPIO ALVES DE SOUZA

Falecido no HOSPITAL GERAL BONSUCESSO
CARNIEIRA nº 481, 36

R\$

481,36

03 04 2007
Cristiano 128

na sepultura nº.

D

Talão nº.

Administrador

de acordo com o Art. 12 da Lei do Registro Civil
o sepultamento será feito antes de 24
Horas de Obito (Salvo Autorização Especial)



Conta de Serviços de Telecomunicação

DIGA OI PRA TUDO.

Para informações, Telemar, agora Oi, Ligue 118 ou acesse o site oi.com.br



Telemar
8000 123456 00

CONTECO



* 00481369 *



OLIMPIO ALVES DE SOUZA
EST STO ANTONIO,5
STO ANTONIO ENGENHEIRO PEDREIRA-RJ
26455-280

CTCE NOVA IGUAÇU/RJ PL1



5000039895906700000364989 10250407

Car
da

ASSIST - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS,
 ESTADUAIS E FEDERAIS DO RIO DE JANEIRO
 - Unidade Pública Doc. 13224 p/Doc. Cta. do Rio de Janeiro

TITULAR _____
 MARIA DE FATIMA ALVES FERNANDES

PLANO _____ NASCIMENTO _____
 ASSIST MED/ODONT. _____ 21/10/1968

MET SOCIAL _____ VALIDADE _____
 18369 _____ INDETERMINADA

Assist
 ASSOCIACAO DOS TITULARES ESTADUAIS


DEPENDENTES

NOME _____ NASCIMENTO _____
 OLIMPIO ALVES DE SOUZA 28/09/1943
 BENEFICIARIO - Orgão : UERJ(22)
 Emitida em : 27/12/2001

OBS.: Válido com identidade e último recibo de pagamento.

ASSISTÊNCIA FUNERAL TEL. 0800-240010

RUA SENADOR DANTAS, 117 - SLU 207 - CEP: 20034-900 - RIO RJ

 240-5100

CARTÓRIO DA 11.ª CIRCUNSCRIÇÃO RCPN-TAB.
Av. Guilherme Maxwell, 516 - Loja A e 101 - Bonsucesso - Tel.: 2590-3568

RECIBO Nº 136687

Quant.:

Firma (Valor Unitário R\$) R\$
Autenticação (Valor Unitário R\$) R\$
Abertura de Firma	R\$
Casamento Civil	R\$
Casamento Religioso	R\$
Edital	R\$
2.ª Via de Certidão Informatizada	R\$ 20,44
2.ª Via de Certidão Datilografada	R\$
2.ª Via de Certidão de Nascimento	R\$
Procuração	R\$
Escritura	R\$
Recebi de: 2ª Via leg. Trib L. 451-129 nº 8747407 Raj 4664105 desarg.	R\$ 4,53

Rio, 30/04/2007 TOTAL 24,97

Recebi a Lei 3.217/99 e a Lei 4664/05

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 / 2668-5678 / 2768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO ENGO REDREINA

OBITUADO OLÍMPIO ALVES DE SOUZA

SEPULTURA Nº 12B QUADRA D

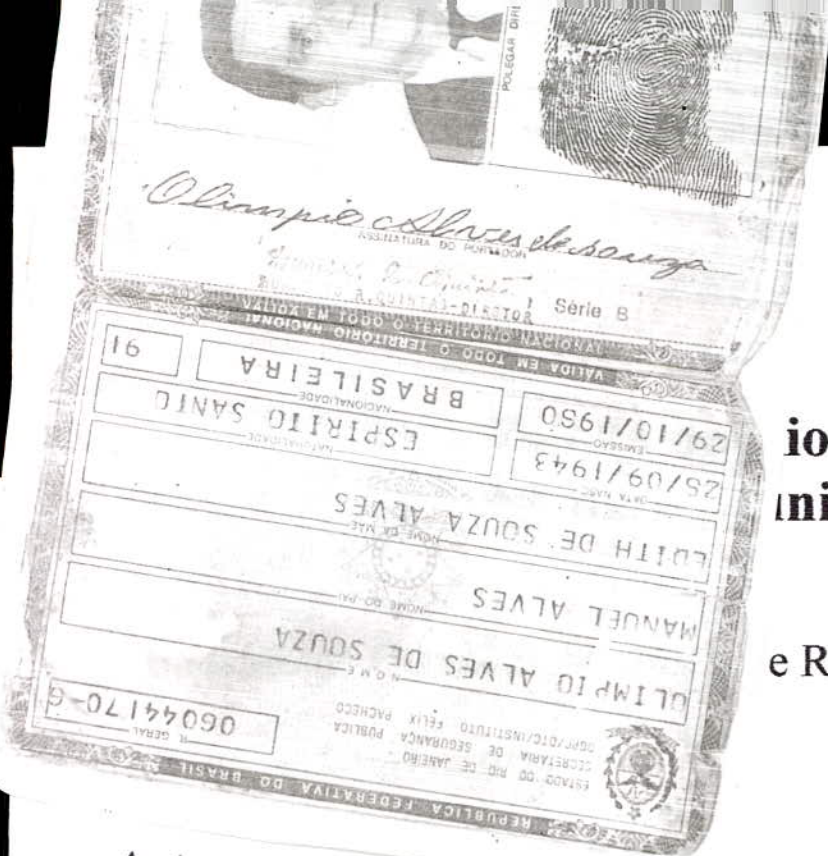
DATA DE FALECIMENTO 28/04/2007

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

CESAR
ADMINISTRADOR



**io de Janeiro
municipal de Japeri**

e Redação Final.

Autor: CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____
{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI
cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A
SEPULTURA Nº 12B, QUADRA D, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 049/2007.

Autor: CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

Vice-presidente: _____
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI.
_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A
SEPULTURA Nº 12B, QUADRA D, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Marcelo Menezes de Lima}